



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 às 10:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6270995: DECRETO 117 - INTERNO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6270995>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 117 DE 19 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.350 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplicação: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (115) R\$ 81.400,00

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.370 – Manutenção Atividades Esportivas

Mod. Aplicação: 4.4.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (121) R\$ 2.600,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ.: 2.350 – Manutenção Atividades Culturais

Mod. Aplicação: 3.3.50.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (114) R\$ 81.400,00

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Proj./Ativ.: 2.370 – Manutenção Atividades Esportivas

Mod. Aplicação: 3.1.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas (118) R\$ 2.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 19 de julho de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal